

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República (PGR) para sugerir que apure possíveis ilegalidades, atos de improbidade administrativa e responsabilidade penal no pagamento de benefícios previdenciários a milhares de pessoas já falecidas, conforme relatório do Tribunal de Contas da União que aponta o repasse de R\$ 21 milhões a mais de 11 mil mortos em apenas um mês, durante o Governo Lula.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação à Procuradoria-Geral da República para sugerir que apure possíveis ilegalidades, atos de improbidade administrativa e responsabilidade penal no pagamento de benefícios previdenciários a milhares de pessoas já falecidas, conforme relatório do Tribunal de Contas da União que aponta o repasse de R\$ 21 milhões a mais de 11 mil mortos em apenas um mês, durante o Governo Lula.



* CD250335939600 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 06/08/2025 18:28:04.070 - CFFC

REQ n.355/2025



* C D 2 5 0 3 3 5 9 3 9 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250335939600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

**INDICAÇÃO Nº , DE 2025**

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Procuradoria-Geral da República a apuração de possíveis ilícitos relacionados ao pagamento de benefícios previdenciários a milhares de pessoas falecidas, conforme apurado pelo Tribunal de Contas da União, com vistas à responsabilização de agentes públicos e à adoção de medidas corretivas.

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República,

Conforme noticiado¹ e exposto em relatório técnico do Tribunal de Contas da União (TCU), foram identificados pagamentos indevidos de aproximadamente R\$ 21 milhões a 11.026 pessoas com indício de óbito apenas no mês de fevereiro de 2025. O relatório aponta ainda que as falhas nos cruzamentos de dados entre cartórios, sistemas da Previdência e órgãos de controle resultaram, ao longo dos últimos anos, em um prejuízo acumulado de mais de R\$ 4 bilhões aos cofres públicos.

¹ <https://folhadepiracicaba.com.br/financas/tcu-identifica-pagamento-de-r-212-milhoes-a-mais-de-11-mil-mortos-em-apenas-um-mes-durante-governo-lula/>



* C D 2 5 0 3 3 5 9 3 9 6 0 0 *



O caso expõe graves deficiências na governança administrativa federal, notadamente no que se refere ao fluxo de informações entre o Sistema Nacional de Registro Civil (SIRC), os cartórios de registro civil, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Comitê Gestor do SIRC e demais entes envolvidos na atualização de dados vitais da população.

Com efeito, num país onde a fome ainda assola milhões e o atendimento médico agoniza nas filas, o pagamento de R\$ 21 milhões a mais de 11 mil mortos em apenas um mês não é apenas erro contábil: é pesada bofetada no rosto do contribuinte. A revelação de que o Governo Lula, por omissão ou incompetência, transferiu vultosos recursos públicos a beneficiários falecidos expõe aparato estatal corroído pela desorganização, descontrole e impunidade. Não se trata de falha pontual, mas de sintoma crônico de um sistema que opera à margem da responsabilidade com a coisa pública.

É inadmissível que em pleno 2025, com tecnologia suficiente para rastrear a vida em tempo real, o Estado ainda seja incapaz de cruzar dados elementares como certidões de óbito e cadastros previdenciários. E mais grave ainda é o silêncio cúmplice de gestores que, mesmo diante de alertas reiterados do TCU e da CGU, permitiram que esse escândalo se perpetuasse. A máquina pública, longe de ser instrumento de justiça social, parece ter se transformado numa gigantesca caixa-preta onde o erro é regra, e a responsabilidade, exceção. Se o Estado não é capaz de identificar os mortos, tampouco está habilitado a cuidar dos vivos.

Diante da dimensão do dano, da recorrência dos erros e da inércia de setores responsáveis pela supervisão e correção do sistema, sugere-se à Procuradoria-Geral da República que:

- *Promova investigação quanto à responsabilidade dos gestores públicos envolvidos, inclusive do INSS, da*



* CD250335939600 *



Secretaria de Previdência e do Ministério da Previdência Social;

- *Apure eventual omissão de dever funcional, negligência administrativa ou favorecimento indevido;*
- *Verifique a possibilidade de configuração de atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992) e de crimes funcionais previstos no Código Penal, como prevaricação (art. 319) e peculato (art. 312);*
- *Requisite informações aos órgãos federais envolvidos, inclusive cartórios, com vistas à identificação de fraudes estruturadas ou reiteradas negligências operacionais;*
- *Avalie a necessidade de ajuizamento de ação civil pública ou denúncia criminal contra os responsáveis, caso configuradas as infrações legais pertinentes.*

O dever de proteção ao erário, de eficiência administrativa e de respeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal) impõe atuação firme e célere do Ministério Público Federal. O pagamento de recursos públicos a pessoas mortas, em pleno século XXI, sem que haja responsabilização efetiva, mina a confiança da população no Estado e perpetua a impunidade na máquina pública.

Por essas razões, solicita-se a pronta apuração dos fatos, com a adoção de providências que assegurem a reparação dos danos, a correção das falhas sistêmicas e a responsabilização exemplar dos envolvidos.



* C D 2 5 0 3 3 5 9 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 06/08/2025 18:28:04.070 - CFFC

REQ n.355/2025



* C D 2 5 0 3 3 5 9 3 9 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250335939600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo